



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

"DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/86"

SÚMULA: Fixa os subsídios e Verba de Representação do Prefeito Municipal, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e a mesa Executiva no uso das atribuições conferidas pelo artigo 75, no seu inciso VII da Lei Complementar nº 27 de 08 de janeiro de 1.986 (Lei Orgânica dos Municípios), promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal são fixados em 20 (vinte) salários mínimo mensais, vigente no País.

§ Único - O valor fixado neste artigo será atualizado com base no reajuste salarial.

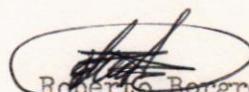
Art. 2º - A verba de Representação do Prefeito Municipal é fixada em 10 (dez) salários mínimo mensais, vigente no País.

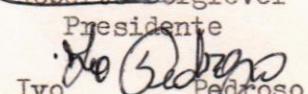
§ Único - O valor fixado neste artigo será atualizado com base no reajuste salarial.

Art. 3º - As vantagens desta Lei, tem efeitos retroativo a partir de 1º de janeiro de 1.986.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de abril de 1.986.


Roberto Bergrever
Presidente


Ivo B. Pedrosa
Secretário